



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração o parecer do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 6 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0219/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 23 de Fevereiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Fevereiro de 2026:

As “directivas antecipadas de vontade” referem-se a instruções pré-estabelecidas feitas por um doente adulto, quando este tem capacidade mental, após discussão com os seus familiares e profissionais de saúde. Estas instruções afirmam claramente a impossibilidade de autodeterminação no fim da vida e a recusa, em determinadas circunstâncias, de se submeter, total ou parcialmente, a tratamentos que sustentem a vida. O objectivo é respeitar a autonomia do paciente e salvaguardar a sua qualidade de vida e dignidade. Na prática, tem havido diferentes níveis de discussão social em todo o mundo, incluindo a necessidade de considerar os desafios em vários aspectos, tais como a legislação, a cultura, os conceitos sociais e a execução.

No que diz respeito à legislação, os Serviços de Saúde já procederam à análise e ao estudo dos regimes de “directivas antecipadas de vontade” das regiões vizinhas, e realizaram um inquérito aos médicos, enfermeiros e assistentes sociais do Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ). Entende-se, em geral, que a legislação sobre as “directivas antecipadas de vontade” em Macau é razoável e necessária. Para promover os trabalhos relativos às “directivas antecipadas de vontade”, o CHCSJ está a aperfeiçoar



os conhecimentos da sua equipa através da realização de seminários e de acções de formação. Simultaneamente, será reforçada a cooperação com organizações comunitárias, de modo a promover a divulgação e a educação na comunidade, bem como a capacitar mais profissionais de educação para a vida, a fim de realizar acções de extensão em diversos contextos e aumentar a consciencialização pública sobre as “directivas antecipadas de vontade”, consolidando o consenso social. O grupo de trabalho responsável pelas directivas antecipadas de vontade está a recolher, de forma contínua e abrangente, opiniões de instituições médicas e dos residentes, esperando concluir o processo de recolha de opiniões ainda este ano. Caso se alcance um forte consenso social, o trabalho legislativo será promovido de forma sistemática, a fim de dar resposta às novas exigências dos serviços médicos decorrentes do desenvolvimento social.

Os Serviços de Saúde e o Instituto de Acção Social (adiante designado por IAS) irão desenvolver, em conjunto, trabalhos experimentais, no sentido de implementar, nos lares de idosos subsidiados, de cuidados paliativos e no plano antecipado de cuidados. Através da cooperação entre a equipa de proximidade de serviços médicos de especialidade dos Serviços de Saúde e a equipa interdisciplinar dos lares, serão definidos os respectivos planos para os utentes e as suas famílias. Ao mesmo tempo, os Serviços de Saúde vão criar um sistema de declaração electrónica de óbito nos lares e proporcionar formação ao pessoal médico e de enfermagem dos lares sobre os cuidados paliativos e o funcionamento do sistema. Contribuindo assim, para reduzir os litígios médicos na fase terminal, e elevar a qualidade da tomada de decisões na área da saúde; fazendo com que os membros da família prestem mais atenção à vontade dos doentes, constituindo uma base sólida para o trabalho



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

legislativo de “directivas antecipadas de vontade”.

A par disso, o IAS tem vindo a incentivar os equipamentos sociais a organizar actividades centradas na educação para a vida através de formas como palestras, sessões em grupo e acções de divulgação comunitária, no sentido de aprofundar o conhecimento dos idosos sobre o percurso e o significado da vida, bem como de reforçar a sua adaptação psicológica face ao falecimento de familiares e amigos e promover informações respeitantes à educação para a vida e aos serviços de cuidados paliativos.

A política de cuidados paliativos não deve incluir apenas legislação sobre as “directivas antecipadas de vontade”, deve também considerar intervenções da política e dos serviços no âmbito do plano antecipado de cuidados, bem como reforçar a formação dos respectivos profissionais de saúde. É igualmente necessário promover amplamente a educação sobre a vida e a morte na comunidade, eliminar o tabu da discussão da morte e ajudar o público a planear, o mais cedo possível, os cuidados na fase terminal.

O Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long

12/03/2026